



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.858/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS		
33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.0244.0018.1031 CONVENIO Nº 130/2016-SEDS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	300,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Republicado em face de erro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.694/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.858, de 09 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

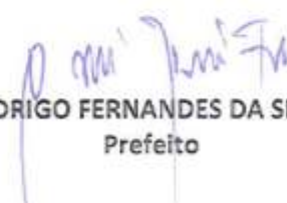
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
28.846.0018.0017 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 130/2016-SEDS		
33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.0244.0018.1031 CONVENIO Nº 130/2016-SEDS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 - CONVENIO Nº 130/2016-SEDS	R\$	300,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Republicado em face de erro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 363/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Sílvio Sadí Hettwer – período de 13/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias;

II – Ildemar Schallenberger – período de 13/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias;

III – Marlice Wutzke Fernandes da Silva – período de 13/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias;

IV – Rodrigo Fernandes da Silva – período de 13/12/2016 a 16/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Republicado em face de erro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **ATA DE ADJUDICAÇÃO** **MODALIDADE 14 - Pregão 60/2016**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 – Pregão 60/2016, consoante ata de julgamento.

NOVA SANTA ROSA PR, 09 de dezembro de 2016.


Arlindo Wutzke
PREGOEIRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 14 - Pregão 60/2016

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria No. 324/2016, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **14 - Pregão 60/2016**, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
CARMELLE COMERCIAL LTDA- EPP	800,00
PRIDE ATACADO LTDA	11.147,00
ANDERLE E SILVA LTDA	1.380,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 12 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.695/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.044,28 (oito mil, quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS-1%-SAT		
32.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – 25% INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURICA		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	6.744,28
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.044,28

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS-1%-SAT		
46.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.300,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – 25% INFANTIL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	6.574,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	169,56
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	8.044,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.696/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 84.118,00 (oitenta e quatro mil, cento e dezoito reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL – 40% FUNDEB		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
102 - FUNDEB 40%	R\$	13.842,22
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
102 - FUNDEB 40%	R\$	15.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
102 - FUNDEB 40%	R\$	17.757,78
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2037 - ATENÇÃO A SAUDE-SUS-PACS -		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49503 - PROG.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-ACS	R\$	31.000,00
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49503 - PROG.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-ACS	R\$	6.518,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	84.118,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17213310020200	49503	PROG.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE-ACS	R\$ 37.518,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

17240100000000	102	FUNDEB 40%	46.600,00
TOTAL.....			R\$ 84.118,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de Dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito